

Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 25 de maio de 2018 - Nº 5586

Cachoeiro terá investimento para revitalizar escadarias



Solicitação antiga dos moradores do Zumbi, bairro mais populoso de Cachoeiro, a revitalização da escadaria Nicácio Moreira chega nesta semana à última etapa, que inclui acabamento e melhorias na iluminação. A previsão da prefeitura é para entregar a obra pronta no início de julho.

Essa área e também a da escadaria na rua Alziro Viana, próxima à Samuel Levy, vêm recebendo reparos simultaneamente e são as primeiras de grande investimento nesse tipo de estrutura, com junção de recursos próprios e obras contratadas. A lista com as contempladas será anunciada dentro das próximas semanas. *pág.* 3

Merenda nas escolas de Cachoeiro segue padrão de nutrição *pág. 3*



Ônibus da Saúde faz mais quatro visitas neste mês pág. 4



Campanha de vacinação contra a gripe foca crianças e gestantes pág. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice-prefeito

gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI

Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO

Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretario de Modernização e Análise de Custos

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA

Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES

Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário de Obras

FERNANDA MARIA MERCHID **MARTINS MOREIRA**

Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA

Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULO JOSÉ DE MIRANDA Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-presidente da Agersa

LíLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIOUE SALGADO

Diretor-presidente da Dataci

Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES

Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE

2º Secretário



Prefeitura vai investir na revitalização de escadarias em diversos bairros

Solicitação antiga dos moradores do Zumbi, bairro mais populoso de Cachoeiro, a revitalização da escadaria Nicácio Moreira chega nesta semana à última etapa, que inclui acabamento e melhorias na iluminação. A previsão da prefeitura é para entregar a obra pronta no início de julho.

Essa área e também a da escadaria na rua Alziro Viana, próxima à Samuel Levy, vêm recebendo reparos simultaneamente e são as primeiras de grande investimento nesse tipo de estrutura, com junção de recursos próprios e obras contratadas. A lista com as contempladas será anunciada dentro das próximas semanas.

"Por conta das características em sua topografia, Cachoeiro tem nessas obras importância diária para as comunidades. Melhorar esses locais será uma das prioridades, e a intenção é ter muitas dessas frentes de obra, juntas, no próximo semestre", adianta o secretário de Obras, José Santiago.

No Zumbi, a parte de baixo da escadaria é acessada pela avenida Aristides Campos, uma das mais movimentadas da cidade. O trabalho teve início ali com melhorias nos pilares. A base das vigas estava danificada e conta agora com mais vergalhões, além das novas colunas com ferragem e cimento armado. Os corrimões têm nova tubulação e pequenos pilares de proteção.

Projeto contempla ornamentação e melhoria na calçada

Uma das melhorias nessa última etapa, no Zumbi, é na lateral da escadaria: será usado um grampeamento com ferragem para prender faixa de concreto adicional, que serve tanto para reforço quanto para ornamentação.

"Os moradores estão muito felizes. Eles passam, ficam até surpresos com o serviço e elogiam a



Obra na escadaria da Aristides Campos entra em sua última etapa

qualidade. A comunidade merece, e, além disso, a obra vai ajudar a embelezar a cidade", destaca Alcinelio dos Santos, da Semo, que supervisiona o serviço no local.

O acesso pela Aristides Campos terá ainda melhorias na calçada, com meio-fio para evitar queda de terra e pedra, por exemplo, em dia de chuva. Na parte de cima, o acesso é pela rua Renê Nogueira.

"Agora, faremos a parte de embelezamento da escadaria, que terá mais iluminação para levar mais segurança à comunidade. A proposta é entregar a obra em julho, mas, dependendo do andamento, pode ser que tudo esteja pronto já na Festa de Cachoeiro", avalia Santiago.

Escolas municipais têm merenda de qualidade

A quantidade de alunos que consome a merenda na rede municipal, em Cachoeiro, tem aumentado junto com o processo de municipalização das escolas. Para preparar as unidades, a prefeitura investe em nutricionistas e no respeito à dieta balanceada, com base nos nutrientes que precisam estar no prato.

Pouco antes das 9h, já tem merenda disponível para crianças e adolescentes que escolhem a merenda fornecida nos intervalos. E o cardápio é variado, sempre com os nutrientes fixos e as opções de substituição, quando é necessário.

"É primordial cuidar da alimentação dos alunos, e temos o compromisso social em manter uma alimentação adequada, também atentos às condições de higiene, por exemplo", afirma a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Nesta quinta-feira (24), por exemplo, enquanto era servido no bairro São Geraldo o frango ao forno acompanhando a dupla feijão e arroz, repolho e purê de batata, alunos tinham à disposição, no bairro Jardim Itapemirim, a carne bovina com

batata cozida, salada de tomate, arroz e feijão. Para sobremesa, as duas unidades tinham frutas.

E a satisfação dos alunos no refeitório contagiava as servidoras. "Sou merendeira há seis anos aqui no Galdino Theodoro, e fico muito feliz com a empolgação dos alunos. Eles perguntam sobre o cardápio, elogiam e comem muito bem", comemorou Ilma Godoi, pouco antes do primeiro intervalo para merenda.

Um dos alunos na fila era Raphael Santos Gomes, de 11 anos, que devolve os elogios: "Elas tratam bem dos alunos, e a comida é muito boa, principalmente quando tem no cardápio a carne de porco e o purê de batata".

A escola tem alunos do 3º ao 9º ano. Perto dali, na escola Reverendo Jader, a média de idade é menor: com crianças de seis e dez anos. A atenção com a alimentação segue o padrão. "Nunca falta alimentação de qualidade, e seguimos todos os padrões. E não pode ser diferente, até porque são crianças com muita energia", destaca a gestora, Iêda Mardegan Games.

Substituições com base nos mesmos nutrientes

Em alguns casos, a merenda nas escolas de Cachoeiro podem ter substituições, por motivos como tempo de descongelamento ou safra de alguns vegetais, por exemplo. Quando é preciso mudar, o item de reposição é de igual valor nutritivo.

"Todas as escolas recebem cardápio para atender as necessidades nutricionais diárias. Esse mesmo cardápio já sugere as mudanças, orientando as equipes. E os alunos podem acompanhar as opções do dia por meio, por exemplo, dos murais, em refeitórios, corredores ou pátios", afirma a gerente de Alimentação Escolar da prefeitura, Fernanda Goncalves Conde.

E as nutricionistas da rede acompanham a resposta nos refeitórios, por meio de contato com os gestores e as merendeiras. "Há o acompanhamento também do estoque, para que todo o cardápio da semana esteja de acordo com a realidade dos alunos e da escola. A gente vê diariamente o quanto isso é positivo, pelos elogios por parte dos alunos", ressalta Aurea Légora, gestora do Galdino.

Projeto itinerante Cachoeiro+Saúde fará mais quatro visitas neste mês

O ônibus do Cachoeiro+Saúde, projeto da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) que oferece atendimento de forma itinerante, fará novas visitas a quatro locais do município até o fim deste mês de maio.

Nesta semana, o ônibus já esteve, nesta terça (22), nas imediações do Museu Ferroviário Domingos Lage, no Centro, onde são atendidas pessoas em situação de rua, e na localidade de São João da Lancha, nesta quarta (23).

Na próxima segunda-feira (28), a parada será na comunidade de São Joaquim, e na quarta-feira da semana que vem (30), se direcionará à Tijuca. Nas localidades, o atendimento é das 8h às 15h, e nas proximidades do Museu Ferroviário, das 18h às 22h.

Esta será a segunda vez que o projeto realizará atendimentos nessas localidades em maio – exceto Tijuca, que terá a terceira visita. Além delas, a localidade de Grota Fria também recebeu visita do projeto este mês, nos dias 3 e 17.

O ônibus do projeto é equipado para a realização de consultas com clínico geral e com dentista, além de antropometria (que tira medidas do paciente para acompanhamento), aferição de pressão arterial e de glicemia e os testes rápidos capazes de detectar hepatites B e C, sífilis e aids. Em abril, foram realizados cerca de 660 atendimentos.

Suporte do Pop Rua

No caso específico dos atendimentos nas imediações do Museu Ferroviário, a equipe do Cachoeiro+Saúde conta com o suporte do Serviço de Atendimento ao Migrante e à



Somente em abril, foram cerca de 660 pessoas atendidas pelo projeto

Pessoa em Situação de Rua (Pop Rua), que realiza o acompanhamento desse público antes e depois da chegada do ônibus do projeto.

A equipe do Pop Rua, que é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), conta com profissionais de assistência social e psicologia.

Prefeitura lança 4º concurso do leite em Cachoeiro

A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim lançou, por meio da Secretaria de Agricultura e Interior (Semai), o 4º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Leite. Poderão participar produtores de leite do município com produção mínima de 20 litros por dia.

Gratuitas, as inscrições poderão ser feitas, de 1 de junho a 16 de julho, no setor técnico da Semai (no Parque de Exposições do bairro Aeroporto, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 12h às 16h) e, também, na Escola Família Agrícola (no distrito de Pacotuba), na Cooperativa de Laticínios Selita e no Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural (Incaper).

Os produtores interessados em concorrer terão de apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos: talão de Produtor Rural atualizado, nota fiscal de venda do leite (quando comercializado para indústria ou cooperativa) e atestado de vacinação contra febre aftosa e brucelose. Já nos casos em que a produção na propriedade é

industrializada, o registro no serviço de inspeção oficial substitui a nota fiscal.

As coletas de amostras de leite para avaliação serão feitas uma vez por mês, em cada propriedade inscrita, em agosto, setembro e outubro.

Algumas análises para avaliação da qualidade serão realizadas nos laboratórios da Selita, e outras, no laboratório especializado do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), enquanto a avaliação dos itens referentes à sustentabilidade será feita por técnicos especialistas.

A divulgação do resultado será em novembro. Nesta edição, os valores das premiações aumentaram. O primeiro lugar vai receber R\$ 7,5 mil; o segundo, R\$ 4,5 mil; e o terceiro, R\$ 3,5 mil.

"A edição anterior do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Leite foi um sucesso. Este ano, estamos esperando a adesão de um número maior de produtores e, como forma de motivação, aumentamos a premiação e estamos contando com o importante apoio da Selita na divulgação e motivação dos produtores", comenta o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.

Os regulamentos foram publicados no Diário Oficial do Município do dia 18 de maio, que pode ser acessado no site da prefeitura (www.cachoeiro. es.gov.br). Mais informações: 3521-1147.



Wandery Mayfredo, de Bebedouro, venceu o concurso de 2017; esposa e filhos o representaram na premiação

Saúde alerta: crianças e gestantes precisam ser vacinadas contra a gripe



Esses grupos têm as coberturas vacinais mais baixas do público-alvo da campanha

Em Cachoeiro, a campanha de vacinação contra a gripe já alcançou mais de 70% do público prioritário, mas a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) alerta os pais das crianças de seis meses a menores de cinco anos para a necessidade de melhorar a cobertura desse grupo, que está em 52%. Até o meio da semana, do total de 11.555 crianças, pouco mais de 6 mil haviam sido imunizadas.

A meta é alcançar 90% em cada grupo prioritário - conforme estabelece o Ministério da Saúde - até 1º de junho, quando termina a campanha.

"Enfatizamos a importância de Cachoeiro obter uma cobertura homogênea em todos os grupos prioritários, com o objetivo de maior controle e diminuição do número de casos de gripe, principalmente entre as crianças. No Brasil, 15% dos óbitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave por influenza são em crianças menores de 5 anos", destaca a secretária municipal de Saúde, Luciara Rotelho

Aos pais e responsáveis com crianças dessa faixa etária ainda não vacinadas, ela os orienta levá-las o quanto antes à unidade de saúde mais próxima de casa. "Assim, vão colaborar, também, para que a campanha alcance a meta e, logo, para que a imunidade coletiva seja maior", finaliza.

De acordo com a Semus outro grupo que

precisa melhorar a cobertura vacinal é o das gestantes, que atingiu 53%. Faltam receber a dose, no total, 932 grávidas.

Outros grupos prioritários

Devem receber a dose, ainda, mulheres até 45 dias depois do parto, idosos, professores do ensino regular (fundamental, médio e superior), trabalhadores da área de saúde e do sistema prisional, portadores de doenças crônicas não transmissíveis e jovens e adolescentes em medidas socioeducativas, de 12 a 21 anos.

A vacina está disponível nas unidades básicas de saúde com sala de vacinação. O atendimento é feito das 7h às 16h. Quem preferir pode agendar pelo site agendamento.cachoeiro. es.gov.br um horário para atendimento em uma das dez unidades disponíveis no sistema.

Cartão de vacina

Para receber a dose, é importante apresentar o cartão de vacina e um documento oficial. Além disso, estão sendo solicitados laudo médico para os portadores de doenças crônicas não transmissíveis; e, para os trabalhadores da saúde, declaração emitida pelo serviço no qual estão empregados, crachá ou contracheque, além do documento de identidade. No caso dos professores, declaração da escola, assinada pelo gestor, afirmando que o profissional atua em sala de aula.

2-Aquidaban

3-Novo Parque

4-Village da Luz

5-Gilson Carone

6-São Luiz Gonzaga

7-Amaral

8-União 9-Recanto

10-BNH de Cima

11-BNH de Baixo

12-Aeroporto

13-Jardim Itapemirim

14-Centro de Saúde

15-Paraíso

16-Otto Marins

17-Zumbi

18-Soturno

19-Córrego dos Monos

20-Burarama

21-Pacotuba

22-Itaoca

23-Conduru

24-Recanto

Unidades sem sala de vacinação, com doses disponíveis

(atendimento de segunda a sexta, das 9h às 14h)

1-Nossa Senhora da Penha

2-Nossa Senhora Aparecida

3-Valão

4-Agostinho Simonato

5-Vila Rica

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 25 de maio de 2018 - Nº 5586

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 145/2018.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA

ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO CIEE/ES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de

Agenciamento de Estagiários.

Item	DESCRIÇÃO	Qtd. de vagas	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de estagiários.		R\$ 14,69	R\$ 220,35	R\$ 2.644,20	
	VALOR TOTAL RS 2.644,20					

VALOR: R\$ 2.644,20 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 16.02

Ficha: 2588

Projeto/Atividade: 1602.1012216312.109 – GESTÃO

ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Fonte de Recurso: 12010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS Despesa: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICAPRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretaria Municipal de Saúde e Jossyl Cesar Nader – Procurador do

Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 14.991/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Apoio ao Ensino - 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselho Comunitário Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

N°	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
		Data	Hora
1	EMEB "Laurindo Sasso"	04/06/18	7h30min
2	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	05/06/18	17h
3	EMEB "Profa Cely Santos de Oliveira"	05/06/18	7h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino/SAE - maio/2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos dez dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, às dezesseis horas e trinta e um minutos, realizou-se na Sala Levino Fanzeres, Palácio Bernardino Monteiro, situado à na Praça Jerônimo Monteiro nº 28, centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Sérgio Damião Sant'anna Moraes – Literatura; Lucas Schuina – Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Lincoln Salles – Cultura Popular; Bruno de Jesus Silva – Dança; Matheus Rocha de Souza Ramos- Artes Plásticas; Fernanda Maria Merchid e Valquiria Rigon Volpato Martins – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Rosiane Inês Fieiro – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Sthefany Guimarães dos Santos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Hildenez dos Reis Oliveira –

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

Publicações e Contatos Diário Oficial (28) 3521-2001

(28) 3522-4708

Secretaria Municipal de Educação; Anete de Oliveira Lacerda da Silva - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os convidados: Jovania Valiati Koppe e Sarah Dalvi de Souza. Matheus inicia dizendo que o motivo da convocação para a presente reunião é discutir sobre algumas disposições da Lei nº 7.516/2017 no tocante ao que diz respeito as atribuições do Conselho, em virtude disso, menciona que enviou para o grupo através de aplicativo (whatsapp) dos conselheiros uma sugestão de Moção a fim de levar ao Executivo Municipal algumas considerações com a análise do Conselho. Fernanda fala que fez a leitura do arquivo, diz que acha necessário os apontamentos de leis, mas a parte importante a ser debatida são as considerações finais referentes a fragilidade do Conselho diante da vigência dessa legislação pela qual pode o Poder Executivo pode redefinir a composição, a reorganização e regulamentação dos Conselhos municipais por decreto. Matheus pergunta se alguém, após a leitura da Moção, cujo texto será anexado à ata desta reunião, teria alguma consideração a fazer, ou alguma informação para acrescentar. Além disso, ressalta que até o presente momento não há quórum para realizar a votação. Valquiria fala que é uma pena a carência de conselheiros nas reuniões, pois muitos assuntos são importantíssimos. Diz que mesmo com a ausência de conselheiros, não seria viável encerrar a reunião sem fazer uma explanação do assunto em sua essência. Bruno pergunta se a proposta da lei é suprimir a autonomia do Conselho. Matheus responde dizendo que "suprimir", não, mas ao dispor sobre redefinição, reorganização e regulamentação acaba fragilizando a autonomia para atuação do Conselho. Bruno complementa dizendo que é uma pena porque se perde a possibilidade de ser uma iniciativa social da população. Fernanda fala que acredita que a intenção da administração é dar mobilidade e modernidade aos Conselhos, porque muitos Conselhos precisam de uma modernização, já que alguns não recebem adequações há bastante tempo. Fernanda fala que a participação da cultura no Conselho de pessoas portadoras de deficiência não é tão relevante, assim como a instituição Santa Casa no Conselho de trânsito. Menciona que a SEMCULT participa de 19 Conselhos, o que acaba inviabilizando o trabalho, pois o tempo todo precisa disponibilizar servidores, ressaltando que entende a necessidade dos Conselhos, e que não fala de forma pejorativa. Diz ainda que ela própria participa do Comitê de Educação Integral, do CPDM, do Conselho de Cultura e do

Turismo. Em virtude disso, diz entender que a intenção do Governo é rever a formação de todos os Conselhos, dos componentes da administração pública e da sociedade civil de cada seguimento, e dar fluência aos Conselhos. Porque segundo ela, Victor sempre deixou claro que a intenção dessa administração era empoderar os Conselhos, tanto em reuniões antes de assumir a prefeitura, como posteriormente. Assim, a intenção do governo não é fragilizar os Conselhos, mas por um descuido fragilizará mediante aos outros que virão. Sérgio fala que observando o texto da Moção percebe que é inconstitucional fragilizar o Conselho da forma como se pretende, e concorda com a necessidade de se produzir tal documento, porque o Conselho não pode ser refém da administração pública, diz que ambos devem caminhar juntos. Menciona ainda que é necessário uma resposta sobre a Moção encaminhada, e que caso não seja positivo o retorno é preciso informar ao Ministério Público, porque isso é um assunto muito sério já que legitima a atuação do Conselho. Matheus fala que não está se discutindo intenções, mas sim um equívoco. Bruno pergunta se outros Conselhos já se manifestaram sobre tal assunto, e Fernanda responde dizendo que não tem conhecimento. Matheus fala que é importante a participação popular para o exercício recomendatório de assuntos como esse. Fernanda menciona que precisa relembrar a questão dos pedidos para impulsionar as festas populares em comemoração ao dia 13 de Maio, já explanadas em reuniões do Conselho, sobre a possibilidade de auxílio para a comida e estrutura, e que para tanto é importante a comprovação e validação das associações culturais e os processos individuais para certificação de mestres. Valquiria fala que a SEMCULT pode atestar a autenticidade de muitos eventos culturais, porque sempre há a participação de algum membro da secretaria nesses eventos, e que acabam fazendo registros e divulgando também, no entanto apenas isso não é suficiente. Anete questiona a importância do incentivo a esses eventos culturais dizendo que a tradição tem se perdido, muitas vezes por falta de incentivo e outras por falta de estímulo desses mestres para dar continuidade às tradições, porque a maioria deles já estão em idade mais avançada e não é sempre que algum familiar ou membro dos grupos se dispõe a continuar. Fernanda faz um apanhado sobre como funciona a montagem de processo administrativo para pagamento dos mestres com registro de patrimônio vivo, ressaltando que sem documentação comprovatória é impossível. Sérgio pergunta se não existem outros meios de buscar ajuda através do Ministério da Cultura, no Estado, até mesmo por adesão da associação, que deve caminhar por conta própria, porque a SEMCULT também não deve ter total responsabilidade, para que não configure um paternalismo, e sim um incentivo. Valquiria fala que a secretaria pretende fazer uma capacitação desses mestres, com o fim de estimular e explicar o que de fato é importante que eles façam, e ainda produzam documentos e registros suficientes à instrução processual. Menciona ainda que o Conselho tem grande participação nessa capacitação, porque muitas vezes essas pessoas nem sabem que existem representações que possam dar voz às reivindicações, que é o caso das Câmaras nos Conselhos. Matheus solicita atenção dos conselheiros para dar início às votações. Primeiro Fernanda pergunta se o Conselho está de acordo com a transmissão de recurso a essas manifestações culturais. Depois pergunta se o Conselho está de acordo com a certificação para a associação de folclore. Todos os processos receberam onze votos favoráveis (unanimidade). Após, Fernanda ressalta que esse entendimento do Conselho é muito positivo e diz que também trará para discussão a Encenação da Paixão de Cristo, que é um dos acontecimentos mais grandiosos do Município e de um potencial cultural e turístico gigantesco. Sérgio fala que em vista da última reunião, buscou informações com algumas empresas de turismo sobre a divulgação de Cachoeiro, e das que procurou, nenhuma realiza esse trabalho.

Diz que ficou surpreso. Anete fala que existem muitos locais em Cachoeiro que poderiam ser mais explorados. Fernanda lembra que a Casa do Rei, é um dos locais que mais recebe visitantes, e que na semana de aniversário do Rei a participação da população nos eventos e também com a visitação foi de surpreender. Valquiria fala que o Conselho também pode divulgar esses eventos e aproveita a oportunidade para divulgar os novos membros da câmara representante da SEMDURB. Matheus fala que dará início à votação da Moção, e após solicitar que os conselheiros fizessem a leitura, passa à votação, que recebeu onze votos (unanimidade). Matheus aproveita para lembrar da realização do Fórum de debates do Conselho no dia 26 de maio, pergunta se há informes gerais. Sem mais, encerra a pauta oficial da reunião às 17h36min, e eu Sarah Dalvi de Souza, servidora convidada da SEMCULT, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2018.

Sérgio Damião Sant'anna Moraes
Lucas Schuina
Lincoln Salles
Bruno de Jesus Silva
Matheus Rocha de Souza Ramos
Fernanda Maria Merchid Martins
Valquiria Rigon Volpato
Rosiane Inês Sieiro
Sthefany Guimarães dos Santos
Hildenez dos Reis Oliveira
Anete de Oliveira Lacerda da Silva

ANEXO I

Sarah Dalvi de Souza

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de abril de 2018.

CMPCCI/MOÇÃO N°001/2018

A

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Ao Exmo. Sr. Prefeito, VICTOR DA SILVA COELHO

Prezados,

O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, instituído pela Lei Municipal n.º 6.751 de 08 de julho de 2013, órgão de participação social, consultivo e deliberativo, fiscalizador da gestão de política pública cultural do Município, investido do direito emanado da Constituição Federal de 1988, vem expor, considerar e requerer o que segue:

Considerando que os conselhos municipais são mecanismos legais e institucionais de controle social da política no Brasil, que têm a sua organização e funcionamento iniciado com o processo Constituinte de 1988 e posteriormente com rigorosas leis;

Considerando que os conselhos municipais são espaços

democráticos de decisão e participação social na construção das políticas públicas, de forma deliberativa, portanto, instrumentos concretos de partilha de poder entre os governantes e a sociedade para a democratização da elaboração e gestão das políticas públicas, servindo de mecanismos de controle social das atividades estatais;

Considerando que os conselhos municipais são, legalmente, amparados pela Constituição Federal e, assim, devem ser compreendidos como espaço fundamentalmente político, institucionalizado, funcionando de forma colegiada, autônoma, integrante do poder público, de caráter deliberativo, composto por membros do governo e da sociedade civil, com as finalidades de elaboração, deliberação e controle da execução das políticas públicas;

Considerando que participação popular nas políticas de gestão pública encontra amparo na Constituição Federal, a exemplo do texto do artigo 29: "O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos [...] cooperação das associações representativas no planejamento municipal";

Considerando que o artigo 216-A da Constituição Federal dispõe:

Art. 216-A O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação <u>e a sociedade</u>, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

- § 1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:
- I diversidade das expressões culturais;
- II universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII transversalidade das políticas culturais;
- VIII <u>autonomia</u> dos entes federados e <u>das instituições da</u> <u>sociedade civil</u>;
- IX transparência e compartilhamento das informações;
- X democratização dos processos decisórios com participação e

controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da Federação:

I - órgãos gestores da cultura;

II - conselhos de política cultural;

III - conferências de cultura;

IV - comissões intergestores;

V - planos de cultura;

VI - sistemas de financiamento à cultura;

VII - sistemas de informações e indicadores culturais;

VIII - programas de formação na área da cultura; e

IX - sistemas setoriais de cultura.

§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias.

Considerando que a fim de regulamentar as normas pertinentes à gestão democrática das políticas públicas culturais previstas na Constituição Federal, leis ordinárias específicas foram editadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, instituindo os conselhos de política cultural;

Considerando que lei ordinária é instrumento previsto pela CF em seu artigo 59, inciso III, e permite que os entes (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) tratem em seu bojo matérias diversas, resguardadas, tão somente, matérias de cunho específico, das quais as leis ordinárias não podem abordar, como aquelas destinadas às leis complementares e delegadas;

Considerando o texto dos artigos 16, inciso I e 17, inciso IV, alínea "g", §§ 2° e 3°, da Lei Municipal n.º 7.516 de 04 de dezembro de 2017, que REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, assim dispõem:

Art. 16. Os órgãos da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, serão agrupados em:

 I – órgãos de assessoramento – com a responsabilidade de assistir ao Prefeito e dirigentes de alto nível hierárquico, na organização, na coordenação e no acompanhamento e controle dos serviços públicos municipais;

Art. 17. A Administração Municipal, para a execução de serviços de responsabilidade do Município, em observância ao disposto no artigo anterior, é constituída dos seguintes órgãos:

[...]

IV – Órgãos Colegiados de Assessoramento, vinculados:

g) À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Conselho Municipal de Política Cultural;
- Conselho Municipal de Registro do Patrimônio Vivo;
- Conselho Municipal de Turismo.
- § 2º. Serão vinculados aos Secretários das respectivas pastas e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por linha de coordenação, os órgãos colegiados de assessoramento, estabelecidos no inciso IV deste artigo.
- § 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência desta Lei, redefinir a composição, a reorganização e regulamentar os conselhos municipais por meio de decreto, em decorrência da estrutura organizacional disposta na presente Lei.

Considerando que o CMPCCI ao tomar conhecimento do teor dos acima referenciados artigos da Lei Municipal n.º 7.516/2017, entende que, da forma como estão redigidos, em especial o §3º do art. 17, a Administração Pública Municipal desrespeita legislação federal, hierarquicamente superior e, ainda, a Lei Municipal n.º 6.751/2013, que institui o CMPCCI, traçando sua organização, regulamentação e afins;

Considerando, por fim, que o Exmo. Sr. Prefeito, Victor da Silva Coelho, foi membro atuante do CMPCCI por anos, representante combativo do seguimento de "Teatro", em conformidade com o art. 3°, §2°, inciso II, da Lei Municipal n.º 6.751/2013.

<u>Manifesta-se</u>, no sentido de recomendar à Secretária Municipal de Cultura e Turismo e ao Exmo. Sr. Prefeito, que:

Reexaminem o texto dos artigos 16 e 17 da Lei Municipal n.º 7.516/2017, tendo em vista flagrante desconformidade com o que apregoa a Constituição Federal e legislação complementar específica e, após, proceda à **revogação** do texto, em especial no que tange à subordinação dos conselhos municipais de que trata o §2º do art. 17 e à autorização do Poder Executivo para redefinir a composição, a reorganização e regulamentação dos conselhos municipais por decreto, de que trata o §3º do mesmo artigo.

A presente MOÇÃO lida, discutida e aprovada em reunião extraordinária do CMPCCI, realizada no dia 10 de abril de 2018, consta em ATA e, por conseguinte, deverá ser publicada em Diário Oficial do Município, na íntegra, a fim de dar publicidade à manifestação do CMPCCI quanto à sua DISCORDÂNCIA do contigo nos mencionados artigos da Lei Municipal n.º 7.516/2017 e, ainda, à RECOMENDAÇÃO que alerta e propõe medidas, imediatas, a fim de sanar o conflito apontado.

Sem mais.

Cordialmente,

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório: Pregão Presencial nº. 017/2018 – SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes coletivo (ônibus,) com motorista e combustível. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 11/06/2018 até as 09:30hs. Data/horário da sessão pública: 11/06/2018 às 10:00hs. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Adm. "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e site: www.cachoeiro. es.gov.br/licitaçao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/05/2018

LUCIANA SILVA CONTARINE Pregoeira Oficial

AGERSA

PORTARIA Nº 029/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **MOISÉS DIAS** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	овјето	N° PROCESSO
Contrato nº 004/2018	Condomínio do Centro Empresarial Shopping Cachoeiro, CNPJ nº: 36.401.909/0001- 07	Locação de 02 (duas) vagas de garagem cobertas para abrigar os veículos oficiais da Agersa.	Processo n°: 16127/2018 (Protocolo n°: 1345419)

Art. 2°. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de maio de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA Diretor Presidente – AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie	Contrato nº 004/2018
Nº de processo	Processo n°: 16127/2018 (Protocolo n°: 1345419)
Contratante	AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratada	Condomínio do Centro Empresarial Shopping Cachoeiro

CNPJ Contratada	36.401.909/0001-07
Objeto	Locação de 02 (duas) vagas de garagem cobertas para abrigar os veículos oficiais da Agersa.
Data da Assinatura	21/05/2018
Valor Mensal	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor Global	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária	Recurso Vinculado – AGERSA: 29990000 Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 33903910000 – Locação de imóveis
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Signatários	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Valder Moreira Pires (síndico), Karla Contarini Stafanato Carlete (Sub-síndica)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA Diretor Presidente – AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Ano Processo	2018
N° Processo	Processo nº: 17073/2018 (Protocolo nº: 1346232)
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva, sob demanda, para os veículos oficiais da Agersa.
Elemento da Despesa	33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	Subelemento: 33903919000 – Manutenção e Conservação de Veículos
Valor Contratado	R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.
Contratado	ADAIR JOSÉ QUIRINO 08790459733, CNPJ n°: 27.836.799/0001-07
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA Diretor Presidente - AGERSA

DATACI

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II c/c §1.°, da Lei n.° 8.666/93.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11

CONTRATADA: WAGNER LUIS DOS SANTOS - ME – CNPJ: 06.056.026/0001-38.

OBJETO: Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário, em Jornal de Circulação local diária no Município.

VALOR GLOBAL: Até o limite de R\$9.000,00 (nove mil reais). RATIFICAÇÃO: em 24/05/2018, por: Carlos Henrique Salgado

Diretor Presidente DATACI.
 FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-16865/2018.

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II c/c §1.°, da Lei n.° 8.666/93.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-

CONTRATADA: METRO JORNAL ESPIRITO SANTO LTDA – CNPJ: 18.939.525/0001-52.

OBJETO: Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário, em Jornal de Grande Circulação diária, com abrangência em todo o Estado do Espírito Santo.

VALOR GLOBAL: Até o limite de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

RATIFICAÇÃO: em 24/05/2018, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI.

FONTE DE RECURSOS: Próprio. PROCESSO: 45-16865/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7566/2018

OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PRIVADOS NO MUNICÍPIO A INSERIR NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Os estabelecimentos privados do município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme anexo.

§1° – Entende-se por estabelecimentos privados:

I – supermercados;

II – bancos;

III – farmácias;

IV – bares;

V – restaurantes;

VI – lojas em geral; e

VII – similares.

§ 2º – Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º – É objetivo desta Lei assegurar o atendimento prioritário às pessoas autistas e seus acompanhantes, mediante apresentação de laudo médico, assim como já regulamentado pela Lei Federal

10.048/2000 para outras categorias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

Anexo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2775/2018.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO VERTICAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover Verticalmente a servidora efetiva mencionada abaixo, em conformidade com o art. 11, II, da Lei Municipal nº 6718/2012:

	Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
01	ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY	Aux. Administrativo	Classe Pleno Nível II-D	a partir de 13/04/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2776/2018.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, horizontalmente, o servidor efetivo abaixo mencionado, referente ao biênio 2016-2018, em conformidade com Lei Municipal nº 6718/2012:

Servidor	Cargo	Enquadramento	A partir de
RENAN SANTOS ANDRÉ	VIGIA	Classe Júnior Nível I-D	01/03/2018

- **Art. 2º** A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão Técnica para fins de Promoções de Servidores Efetivos.
- **Art. 3º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

PORTARIA Nº 168/2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQÜÊNIO).

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
- **Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo, abaixo mencionado, a **Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço** (3º quinquênio), em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 5% (cinco por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, da Lei 4009/94.

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO	Aux. Administrativo	3°	a partir de 12/05/2018

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

FIXE ETIQUETAS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 10.743.622/0001-63, torna público que <u>REQUEREU</u> a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental de Operação-LO,pormeiodoprotocolonº 61-873/2018,paraaatividade (17.06) – Gráficas e Editoras. Localizada à Rua Aryo Sardemberg, nº 142 IBC, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4328

COMUNICADO

J. L. J. MONTAGEM LTDA - ME, CNPJ N° 10.371.434/0001-51, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO N° 036/2016, válida até 30 de março de 2020, por meio do protocolo n° 34729/2015, para as atividades (5.05) – Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento superficial químico ou termoquímico; (5.09) – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento e/ou galvanotécnico. Localizada à Rua Maria de Paiva Simonato 0 QDR B4 LOT 1, s/n°, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4329



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais. lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio